



Para: CRI

Ref.: Movimentação de 12 a 16 de novembro de 2018

1-MATÉRIAS APROVADAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS**1- MATÉRIAS APROVADAS**

Data	Tipo	Autor (a)	Ementa
13/11/2018 APROVADO O PARECER NA CCJC	PL 4437/08	Sen. Paulo Paim	Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Combate às Drogas e aos Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.
13/11/2018 APROVADO NA CCJC NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	PL 7670/06	Dep. Chico Alencar	Dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa sobre o câncer pelas emissoras de rádio e televisão. As emissoras públicas de radiodifusão de sons e de sons e imagens, bem como as emissoras educativas e comunitárias, veicularão, gratuitamente, três minutos diários de material educativo sobre a prevenção de doenças, em suas diversas modalidades, no período de realização de campanhas de combate à doença.
13/11/2018 APROVADO NA CCJC NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	PL 1724/15	Dep. Major Olimpio	Altera a lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, para regular a atualização dos cadastros dos doadores.
13/11/2018 APROVADO O PARECER NA	PL 8086/2017	Dep. Dr. Sinval Malheiros	Institui o mês de julho como Mês Nacional de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.



Documento de uso interno - circulação restrita aos membros do CRI

CCJC			Os órgãos do Poder Público elaborarão campanhas no mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.
13/11/2018 APROVADO NA CCULT NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	PL 9201/17	Dep. Roberto Sales	Acrescenta parágrafo ao Art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estabelece que os valores arrecadados com a cobrança de ingresso em projetos culturais beneficiados com recursos do mecanismo de incentivo devem ser revertidos para a consecução do próprio projeto incentivado ou recolhidos à conta do Fundo Nacional de Cultura.
13/11/2018 APROVADO NA CTASP NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	PL 5867/09	Dep. Luiz Carlos Hauly	Regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação.